**ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022**

**CONVITE Nº 002/2022**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se Comissão Permanente de Licitações, composta por Silvânia da Silva Lima, Natalia Magri Bertolin e Simone Simplício Coelho e a Diretora do Setor de Compras e Licitações a Sra. Luciléia Nunes Martins, conforme portaria 4705/2022, considerando as atuais medidas de segurança de enfrentamento do COVID19; considerando o Decreto Municipal nº 09/2020, considerando a Deliberação COVID-19 n º 6, considerando o Decreto 4.7890 de 20/03/2020, a Deliberação nº 130, de 03/03/2021 do Comitê Extraordinário Covid-19; determinou o uso de máscaras e as demais medidas de segurança por todos os membros presentes, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Convite nº 002/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 017/2022, cujo objeto é a objeto é a seleção de pessoa jurídica para prestação de ***SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS.*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública recolhendo a documentação para Habilitação e Propostas das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, cumprindo os termos do §3º do Art. 22 da Lei 8.666/93. Considerou-se também o cumprimento das disposições legais quanto ao número de convidados para participação no certame, onde foram convidadas as seguintes licitantes: EMPRESA CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 30.745.782/0001-59, com sede à Rua Major Felício, nº 10, Bairro Centro, Bras Pires, Minas Gerais, CEP: 36.542-000; EMPRESA LUIS FERNANDO DOS SANTOS RESENDE, inscrita no CNPJ nº 32.254.015/0001-72, com sede à Rua Tenente Antônio Chagas, nº 22, Bairro Centro, Lamim, Minas Gerais, CEP: 36.455-000; EMPRESA ESCRITORIO BRASPIRENSE DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.392.671/0001-60, com sede à Rua Coronel Soares, nº 69, Bairro Centro, Bras Pires, Minas Gerais, CEP: 36.542-000; e a EMPRESA JC TOPOGRAFIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.072.244/0001-48, com sede na Rua Tomaz Cimino, 10, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000. Foi realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União, conforme item 8.4 “a” do Edital e seguem anexas a esta Ata. Três, das empresas convidadas manifestaram interesse em participar do certame, e entregaram os envelopes com documentos de proposta e habilitação, dispensando o interesse em acompanhar os trabalhos da sessão, nos seguintes termos: **EMPRESA 01 CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 30.745.782/0001-59, os envelopes foram recebidos no dia 03/03/2022 conforme carimbos de recebimento constantes nos envelopes anexados ao processo, esta empresa não credenciou representante para acompanhamento presencial da sessão; **EMPRESA 02 LUIS FERNANDO DOS SANTOS RESENDE**, inscrita no CNPJ nº 32.254.015/0001-72, os envelopes foram recebidos no dia 03/03/2022 conforme carimbos de recebimento constantes nos envelopes anexados ao processo, esta empresa não credenciou representante para acompanhamento presencial da sessão e a **EMPRESA 03 ESCRITORIO BRASPIRENSE DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.392.671/0001-60, os envelopes foram recebidos no dia 03/03/2022 conforme carimbos de recebimento constantes nos envelopes anexados ao processo, esta empresa não credenciou representante para acompanhamento presencial da sessão. Os envelopes foram aceitos, mediante a entrega da documentação original para conferência, no momento da sessão, e as empresas foram alertadas que os originais serão devolvidos oportunamente. Frente ao cumprimento dos requisitos legais previstos para a abertura da habilitação a Comissão de Licitações verificou que todas as empresas cumpriram as exigências dos itens 02 e 03 do edital. A Comissão de Licitações conferiu os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, rubricando e comprovando como fechados e válidos. Em sequência a Comissão Permanente de Licitação em cumprimento as formalidades exigidas pela Lei de Licitações e as determinações do Edital, passou a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes. Nesse momento, verificou-se o seguinte: **EMPRESA 01 CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 30.745.782/0001-59 apresentou documentos válidos e em conformidade com as determinações do edital; **EMPRESA 03 ESCRITORIO BRASPIRENSE DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.392.671/0001-60 não apresentou todos os documentos válidos, deixando de apresentar a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante e a Certidão Cível Negativa ou de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial ou de Ações Cíveis, deixando de cumprir os requisitos do Edital, notadamente o item 5, restando empresa INABILITADA; a **EMPRESA 02 LUIS FERNANDO DOS SANTOS RESENDE**, inscrita no CNPJ nº 32.254.015/0001-72, deixou de apresentar a Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Divida Ativa da União e Contribuições Sociais; deixando de cumprir os requisitos do Edital, notadamente o item 5, restando empresa INABILITADA. Após a conferência dos documentos e a constatação da existência de inabilitados, a Comissão de Licitações em cumprimento ao que determina o edital, encerrou a fase de habilitação. Considerando a desistência expressa dos Licitantes do direito a interpor recurso quanto a habilitação, nos termos do Item 4.5 do Edital, e considerando a inexistência de número mínimo de habilitados, e consequentemente a eventual inexistência de quantidade mínima de propostas válidas para a continuidade do procedimento, e considerando o que preceitua a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, a Comissão decidiu pela repetição do da sessão, nos termos legais. Na sequência, a Comissão de Licitação determinou a devolução dos envelopes de propostas lacradas às empresas. Esta Ata será publicada no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações declarou encerrada a Sessão Pública 14H35MIN. Ao final segue a Ata assinada pela Comissão e Diretora do Setor de Compras e Licitações. Encaminhado, na sequência, o processo à Procuradoria do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento e Habilitação para parecer, e posterior repetição do ato. Desterro do Melo, 03 de março de 2022.

Silvânia da Silva Lima

Comissão de Licitação

Natália Magri Bertolin Simone Simplício Coelho

Comissão de Licitação Comissão de Licitação

Luciléia Nunes Martins

Diretora do Setor de Compras e Licitações